



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 416

Página 26 de 52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

PORTARIA PREVBRLHANTE Nº 026/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede licença médica a servidora Edna Lemes Riba.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA LEMES RIBA**, matrícula nº 139, ocupante do cargo de Servente, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante, Licença Médica de 03 (três) dias a contar de 30/09/2025, conforme atestado médico expedido pela médica Dra Paula Nardocci Meirelles CRM-SP 162.653.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroativo a data de 03 de outubro de 2025.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025).

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente do PrevBrilhante
Decreto nº 33.407 de 01/01/2025